



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2026**

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais odontológicos de uso diário para atendimento no Gabinete Odontológico situado no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo espelhos clínicos bucais, sondas exploradoras, colheres de dentina, pinças clínicas para odontologia, espátulas para resina odontológica em titânio e brocas ponta diamantada, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população na Atenção Primária à Saúde.

### **AUTUAÇÃO**

Autue-se o presente procedimento administrativo para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referente ao objeto descrito na capa. Fortaleza de Minas/MG, 08 de maio de 2026. Nome:

***Paula de Miranda Nobre***

*Presidente da Comissão de Dispensa*



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026

**MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto n° 12.807/2025).

Endereço: Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG

CNPJ: 18.241.760/0001-56.

**Setor Requisitante:** PSF Ponciana Gomes de Oliveira.

**Responsável:** Edina Aparecida de Andrade Gonçalves - Matrícula 131-01 - Diretora de Saúde, Trabalho e Promoção Social.

**Comissão de Dispensa:** Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

**Prefeito:** Marcio Domingues Andrade

**Contabilidade:** Marcos Antônio Correa

**Tesouraria:** Luciene de Melo

**Procuradoria Jurídica:** Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

**Foro:** Jacuí/MG

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos de uso diário para o gabinete odontológico situado no PSF desse município, sendo: 25 (vinte e cinco) espelhos clínicos bucais; 25 (vinte e cinco) sondas exploradoras para uso odontológico; 25 (vinte e cinco) colheres de dentina; 25 (vinte e cinco) pinças clínicas para odontologia; 25 (vinte e cinco) espátulas para resina odontológica em titânio; 02 (duas) brocas ponta diamantada FG 4137F; e 15 (quinze) brocas ponta diamantada FG 1011, destinados ao PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

#### **3.1 Descrição da necessidade**

Há necessidade de aquisição de materiais odontológicos de uso diário para uso na Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira) do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo espelhos clínicos bucais, sondas exploradoras, colheres de dentina, pinças clínicas para odontologia, espátulas para resina odontológica em titânio e brocas ponta diamantada, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população na prática diária da Atenção Primária à Saúde.

O município de Fortaleza de Minas, por meio da Secretaria de Saúde, conta com equipe da Atenção Primária à Saúde que oferece diariamente assistência em saúde aos munícipes, de forma programada e espontânea, individual e coletiva. Os materiais odontológicos são insumos essenciais para a realização dos procedimentos clínicos e coletivos de odontologia, não podendo a equipe exercer suas atribuições sem os devidos instrumentais e materiais de uso corrente.

A atenção primária em saúde é norteadada por programas do Ministério da Saúde e outros órgãos que preconizam a promoção de saúde, prevenção de agravos e recuperação e reabilitação em saúde, sendo imperiosa a aquisição dos referidos materiais para garantir a plena continuidade dos atendimentos no PSF Ponciana Gomes de Oliveira.



### **3.2 Situação atual e problema a resolver**

Os materiais odontológicos de uso diário são insumos de consumo corrente na prática clínica odontológica, sujeitos a desgaste, descarte e reposição periódica. A ausência dos itens comprometeria diretamente a realização dos atendimentos odontológicos pela equipe de Atenção Primária à Saúde, prejudicando o cumprimento das metas e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Programa Nacional de Saúde Bucal.

Os demais itens constantes do Documento de Formalização da Demanda - Cabo Inoxidável de Espelho Clínico, Ponta Polimento Jumbo Amarela e outros - serão adquiridos por meio de adesão à ata de registro de preços vigente, solução mais vantajosa economicamente para esses itens. Para os itens objeto desta dispensa, a contratação direta mostrou-se economicamente mais favorável à Administração, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3 Requisitos mínimos da contratação**

- 25 (vinte e cinco) espelhos clínicos bucais para uso odontológico;
- 25 (vinte e cinco) sondas exploradoras para uso odontológico;
- 25 (vinte e cinco) colheres de dentina para uso odontológico;
- 25 (vinte e cinco) pinças clínicas para odontologia;
- 25 (vinte e cinco) espátulas para resina odontológica em titânio;
- 02 (duas) brocas ponta diamantada FG 4137F;
- 15 (quinze) brocas ponta diamantada FG 1011;
- Produtos regularizados junto à ANVISA, quando aplicável;
- Os Devidos Materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: PSF - Rua José Francisco da Silva, 42, bairro Nossa Senhora Aparecida. De segunda a sexta feira, das 07:00 as 15:00 horas.



### 3.4 Soluções avaliadas

**I.** Aquisição via ata de registro de preços existente: alternativa menos vantajosa economicamente para os itens objeto desta dispensa, tendo em vista que os preços obtidos na pesquisa de mercado se revelaram inferiores aos da ata vigente para esses itens específicos;

**II.** Não aquisição: alternativa inadequada, pois comprometeria a continuidade dos atendimentos odontológicos e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;

**III.** Contratação direta por dispensa de licitação: solução mais vantajosa e eficiente para os itens em questão, garantindo o fornecimento dos materiais ao menor custo para a Administração, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 3.5 Estimativa de quantidades e custos

- 25 espelhos clínicos bucais: R\$ 7,99/un → R\$ 199,75;
- 25 sondas exploradoras: R\$ 16,35/un → R\$ 408,75;
- 25 colheres de dentina: R\$ 22,86/un → R\$ 571,50;
- 25 pinças clínicas: R\$ 19,13/un → R\$ 478,25;
- 25 espátulas para resina (titânio): R\$ 99,26/un → R\$ 2481,50;
- 02 brocas ponta diamantada FG 4137F: R\$ 15,90/un → R\$ 31,80;
- 15 brocas ponta diamantada FG 1011: R\$ 5,49/un → R\$ 82,35;
- **Valor total estimado: R\$ 4253,90.**

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



### **3.6 Parcelamento e estratégia de execução**

Objeto único. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, conforme condições a serem definidas pela Administração Municipal, mediante recebimento e atestação pelo servidor responsável.

### **3.7 Resultados pretendidos**

- Garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos pela Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira);
- Assegurar a realização de procedimentos clínicos e coletivos de odontologia junto à população atendida pela equipe da Atenção Primária à Saúde;
- Promover a promoção de saúde bucal e prevenção de agravos em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Obter a aquisição pelo menor custo possível, em observância ao princípio da economicidade.

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**EDINA APARECIDA DE ANDRADE GONÇALVES**

Diretora de Saúde, Trabalho e Promoção Social



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

**1 - OBJETO**

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO PSF PONCIANA GOMES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO ESPELHOS CLÍNICOS BUCAIS, SONDAS EXPLORADORAS, COLHERES DE DENTINA, PINÇAS CLÍNICAS PARA ODONTOLOGIA, ESPÁTULAS PARA RESINA ODONTOLÓGICA EM TITÂNIO E BROCAS PONTA DIAMANTADA."

**2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO (ESTIMATIVA)**

Valor estimado da aquisição: **R\$ 4.253,90**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	Unid.	Espelho Clínico Bucal para uso odontológico.	R\$ 7,99	R\$ 199,75
03	25	Unid.	Sonda Exploradora para uso odontológico.	R\$ 16,35	R\$ 408,75
04	25	Unid.	Colher de Dentina para uso odontológico.	R\$ 22,86	R\$ 571,50
05	25	Unid.	Pinça Clínica para Odontologia.	R\$ 19,13	R\$ 478,25
06	25	Unid.	Espátula para Resina Odontológica em Titânio.	R\$ 99,26	R\$ 2.481,50
07	02	Unid.	Broca Ponta Diamantada FG 4137F.	R\$ 15,90	R\$ 31,80
08	15	Unid.	Broca Ponta Diamantada FG 1011.	R\$ 5,49	R\$ 82,35
			<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 4.253,90</b>



**Observações importantes:**

- a) A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item;
- b) O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto;
- c) A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto nº 12.807/2025);
- d) Em razão do valor da contratação, a despesa será formalizada por nota de empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Os demais itens do Documento de Formalização da Demanda serão adquiridos por meio de adesão à ata de registro de preços vigente;
- f) As condições de entrega ou retirada serão definidas pela Administração Municipal no momento da formalização da aquisição;
- g) Os produtos deverão estar regularizados junto à ANVISA, quando aplicável, e dentro do prazo de validade compatível com o uso pretendido.

**3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, art. 72 e art. 95, inciso II; Decreto nº 12.807/2025; além das normas municipais aplicáveis e da legislação sanitária vigente.

**4 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa garantir o fornecimento de materiais odontológicos de uso diário para uso no PSF Ponciana Gomes de Oliveira, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população pela equipe da Atenção Primária à Saúde do município de Fortaleza de Minas/MG, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Programa



Nacional de Saúde Bucal.

Os demais itens previstos na demanda original serão adquiridos por meio de adesão à ata de registro de preços vigente. Para os itens objeto desta dispensa, a contratação direta mostrou-se economicamente mais vantajosa, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, especialmente após a apuração do impacto do custo de frete do fornecedor concorrente e a comparação com as médias de mercado apuradas no Banco de Preços.

Considerando o valor estimado da contratação de R\$ 4.253,90, a presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO**

**5.1.** A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item.

**5.2.** Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.** O fornecedor deverá entregar o objeto integralmente, conforme condições a serem definidas pela Administração Municipal.

**5.4.** Os produtos deverão estar regularizados junto à ANVISA, quando aplicável, e dentro do prazo de validade compatível com o uso pretendido.

## **6 - CLASSIFICAÇÃO**

Trata-se de material de consumo - instrumentais e materiais odontológicos de uso corrente -, com especificações objetivamente



definidas pela Administração.

## **7 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE**

**7.1.** O objeto será considerado executado mediante entrega integral dos itens, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

**7.2.** O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelos responsáveis pelo setor referente a Atenção Primária à Saúde, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações exigidas.

**7.3.** O objeto somente será atestado quando entregue em conformidade integral com o Termo de Referência.

## **8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXAR)**

Contrato social/alterações; CNPJ; Regularidades fiscal e trabalhista (RFB/PGFN, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT), todos com prazo de validade vigente.

## **9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 Município:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Atestar o recebimento do objeto em conformidade com as especificações;
- c) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

### **9.2 Fornecedor:**

- a) Fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade e a conformidade dos itens fornecidos;
- c) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;



- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- e) Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações exigidas.

#### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02009002.10302003220.98 - Atividades do Gabinete Odontológico  
33903000000 - Material de Consumo Ficha: 576 - Fonte: 16210000000

#### **11 - REQUISITANTE**

Atividades do Gabinete Odontológico.

#### **12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização serão exercidas pela Atenção Primária à Saúde (PSF Ponciana Gomes de Oliveira), por servidor(a) designado(a).

#### **13 - SANÇÕES**

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156.

#### **14 - CONDIÇÕES GERAIS (AJUSTE DE LEGALIDADE)**

A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará estritamente as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

#### **15 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto, apresentação de documento fiscal hábil e demais documentos exigidos pela Administração. A despesa será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

II, da Lei nº 14.133/2021.

**16 - FORO**

Foro da Comarca de Jacuí/MG.

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**EDINA APARECIDA DE ANDRADE GONÇALVES**

Diretora de Saúde, Trabalho e Promoção Social



## PESQUISA DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores do ramo de materiais e instrumentais odontológicos, complementada por consulta ao Banco de Preços (bancodeprecoos.com.br) para validação dos valores de mercado, realizada em 25 de maio de 2026. A contratação foi estruturada pelo critério de menor preço por item.

#### Propostas obtidas:

Fornecedor 1 - LM Medical Ltda. - CNPJ 45.999.282/0001-10 - Orçamento nº 1449 - 08/05/2026 Condição de frete: grátis a partir de R\$ 700,00.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Espelho Clínico Bucal	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
03	Sonda Exploradora	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
05	Pinça Clínica	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
06	Espátula para Resina	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
<b>Subtotal (sem frete)</b>				<b>R\$ 3.557,50</b>

Observação: Os itens 04, 07 e 08 não foram cotados pela LM Medical. O valor total dos itens cotados (R\$ 3.557,50) supera o mínimo para frete grátis (R\$ 700,00); no entanto, considerando que a Administração adotará o critério de menor preço por item – não adquirindo necessariamente todos os itens desta empresa – o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

efetivo a ser contratado junto à LM Medical pode ser inferior a R\$ 700,00, tornando o frete de R\$ 66,00 aplicável. Essa condição foi considerada na análise comparativa.

**Fornecedor 2 - Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP - CNPJ 09.012.033/0001-26 - 15/05/2026 - Frete grátis**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Espelho Clínico Bucal	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
03	Sonda Exploradora	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
04	Colher de Dentina	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00
05	Pinça Clínica	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00
06	Espátula p/ Resina em Titânio	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
07	Broca FG 4137F	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
08	Broca FG 1011	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 3.282,50</b>

Observação: O valor da espátula para resina foi confirmado diretamente com o fornecedor, tratando-se de espátula odontológica em titânio no valor de R\$ 70,00/unidade, conforme comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
GESTÃO 2025 - 2028

registrada nos autos.

Fornecedor 3 - Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. -  
CNPJ 35.909.317/0001-20 - Proposta nº 008142 - 18/05/2026 - Desconto  
de 40%

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit. c/ desconto	Valor Total c/ desconto
01	Espelho Clínico Bucal	25	R\$ 7,42	R\$ 185,40
03	Sonda Exploradora	25	R\$ 18,25	R\$ 456,30
04	Colher de Dentina	25	R\$ 24,16	R\$ 603,90
05	Pinça Clínica	25	R\$ 18,25	R\$ 456,30
06	Espátula p/ Resina em Titânio	25	R\$ 111,80	R\$ 2.794,95
07	Broca FG 4137F	02	R\$ 25,07	R\$ 50,15
08	Broca FG 1011	15	R\$ 5,778	R\$ 86,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

**Banco de Preços - Mapa Comparativo - 25/05/2026:**

Item	Média de Mercado
01 - Espelho Clínico Bucal	R\$ 12,02/un
03 - Sonda Exploradora	R\$ 15,52/un
04 - Colher de Dentina	R\$ 26,23/un
05 - Pinça Clínica	R\$ 18,93/un
06 - Espátula para Resina	R\$ 113,23/un
07 - Broca FG 4137F	R\$ 11,63/un
08 - Broca FG 1011	R\$ 5,99/un

**Análise comparativa por item - metodologia de apuração do menor preço efetivo:**

A análise aplicou ao fornecedor LM Medical o custo de frete (R\$ 66,00) nos itens em que competia, pois o total a ser eventualmente contratado junto a essa empresa seria inferior ao mínimo de R\$ 700,00 exigido para isenção do frete. O frete foi inicialmente rateado entre os dois itens cotados em comum com a Midas (itens 01 e 03):

**Item 01 - Espelho Clínico Bucal:** LM Medical: R\$ 5,55 + R\$ 1,32 (frete proporcional:  $R\$ 33 \div 25un$ ) = **R\$ 6,87/un** Midas: **R\$ 5,70/un** →



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

**Midas vence item 01**

Como a Midas venceu o item 01, o frete integral da LM Medical recai sobre o único item restante em que competia (item 03):

**Item 03 - Sonda Exploradora:** LM Medical: R\$ 13,60 + R\$ 2,64 (frete integral: R\$  $66 \div 25$ un) = **R\$ 16,24/un** Midas: **R\$ 15,50/un** → **Midas vence**

**Item 04 - Colher de Dentina:** LM não cotou → Midas R\$ 18,20 vs Ibituruna R\$ 24,16 → **Midas vence**

**Item 05 - Pinça Clínica:** Midas R\$ 18,20 vs LM Medical R\$ 21,15 vs Ibituruna R\$ 18,25 → **Midas vence**

**Item 06 - Espátula para Resina (Titânio):** Midas R\$ 70,00 vs LM Medical R\$ 102,00 vs Ibituruna R\$ 111,80 → **Midas vence**

**Item 07 - Broca FG 4137F:** LM não cotou → Midas R\$ 11,00 vs Ibituruna R\$ 25,07 → **Midas vence**

**Item 08 - Broca FG 1011:** LM não cotou → Midas R\$ 4,70 vs Ibituruna R\$ 5,77 → **Midas vence**

**Resultado: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP vence todos os 7 itens, com valor total de R\$ 3.282,50, abaixo da média de mercado do Banco de Preços em todos os itens pesquisados.**

**Valor de referência adotado:** R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**Paula de Miranda Nobre**

Chefe do Setor de Compras



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II)**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

#### **7.1 Objeto:**

Aquisição de diversos materiais odontológicos de uso diário para atendimento da equipe Atenção Primária à Saúde no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo espelhos clínicos bucais, sondas exploradoras, colheres de dentina, pinças clínicas para odontologia, espátulas para resina odontológica em titânio e brocas ponta diamantada, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população na Atenção Primária à Saúde.

#### **7.2 Fundamentação legal:**

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Limite para o exercício de 2026 (art. 75, II): R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025 (vigência a partir de 01/01/2026).

Valor estimado da contratação: R\$ 3.282,50, portanto significativamente abaixo do limite estabelecido.

Em razão do valor da contratação, fica igualmente dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.3 Necessidade e interesse público**

A aquisição é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados pela atenção primária à saúde



no PSF Ponciana Gomes de Oliveira, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Programa Nacional de Saúde Bucal. Os demais itens da demanda original serão adquiridos por adesão à ata de registro de preços vigente. Para os itens objeto desta dispensa, a contratação direta mostrou-se economicamente mais vantajosa à Administração, em observância ao princípio da economicidade do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após análise comparativa que considerou o custo efetivo de frete do fornecedor concorrente.

#### **7.4 Instrução e conformidade (art. 72)**

O processo contempla Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária, manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação e parecer jurídico, além das providências de publicidade cabíveis nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.5 Conclusão**

Justifica-se a dispensa de licitação, sendo a contratação direta medida adequada, eficiente e economicamente mais vantajosa para atendimento da demanda administrativa, com valor estimado de R\$ 3.282,50, dentro do limite legal estabelecido e com preços inferiores às médias de mercado apuradas no Banco de Preços para todos os itens pesquisados.

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**Paula de Miranda Nobre**

Chefe do Setor de Compras



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**Fornecedor selecionado:** Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP

**CNPJ:** 09.012.033/0001-26

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 130 A - Centro - Passos/MG - CEP 37.900-085

**Valor total da proposta:** R\$ 3.282,50

### Justificativas:

a) A empresa apresentou o menor preço por item em todos os 7 itens objeto desta dispensa, após análise comparativa que considerou o custo efetivo de cada fornecedor, incluindo o impacto do frete cobrado pela LM Medical para aquisições abaixo de R\$ 700,00;

b) Todos os preços ofertados pela Midas são iguais ou inferiores às médias de mercado apuradas no Banco de Preços (25/05/2026), demonstrando a vantajosidade econômica da contratação;

c) Para o item 06 (espátula para resina em titânio), o preço de R\$ 70,00/unidade representa economia de aproximadamente 38% em relação à média de mercado de R\$ 113,23/unidade apurada no Banco de Preços;

d) A empresa pratica frete grátis, condição comercial mais vantajosa em relação aos demais fornecedores consultados;

e) Nos itens 04, 07 e 08, a Midas foi o único fornecedor a apresentar proposta compatível com as especificações exigidas;

f) Possui cadastro ativo e documentação de regularidade a ser devidamente juntada e verificada antes da formalização da aquisição.

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**Paula de Miranda Nobre**  
Chefe do Setor de Compras



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), à conta da dotação:

02009002.10302003220.98 - Atividades do Gabinete Odontológico  
33903000000 - Material de Consumo Ficha: 576 - Fonte: 16210000000

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**MARCOS ANTÔNIO CORREA**

Chefe do Setor de Contabilidade

**LUCIENE DE MELO**

Chefe do Setor de Tesouraria



## DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por **Paula de Miranda Nobre (Presidente)**, **Keila Aparecida Leonel (Membro)** e **Marta Adriana da Silva (Membro)**, após análise da documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026, manifesta-se:

- Pelo enquadramento legal da contratação no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com valores atualizados para 2026 conforme Decreto n° 12.807/2025;
- Pela adequação do ETP e TR às necessidades da Administração;
- Pela compatibilidade e vantajosidade do valor estimado de R\$ 3.282,50, com preços inferiores às médias de mercado do Banco de Preços em todos os itens pesquisados;
- Pela correção da metodologia adotada na pesquisa de preços, que considerou o custo efetivo de frete do fornecedor concorrente, assegurando a escolha do menor preço real para a Administração;
- Pela dispensabilidade de instrumento contratual formal, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por nota de empenho;
- Pela justificativa adequada da opção pela dispensa de licitação em detrimento da adesão à ata de registro de preços para os itens objeto desta contratação, fundamentada na maior vantajosidade econômica, em observância ao princípio da economicidade do art. 11, inciso I, da Lei n° 14.133/2021;
- Pela adoção das providências de publicidade cabíveis (art. 75, §3°, da Lei n° 14.133/2021) e posterior ratificação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

O parecer da Comissão: **FAVORÁVEL.**

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**Paula de Miranda Nobre**

Presidente

**Keila Aparecida Leonel**

Membro

**Marta Adriana da Silva**

Membro



## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Atividades do Gabinete Odontológico.

**Assunto:** Dispensa de licitação - art. 75, II - aquisição de materiais odontológicos de uso diário para o gabinete odontológico localizado no PSF Ponciana Gomes de Oliveira.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais odontológicos de uso diário, compreendendo 25 espelhos clínicos bucais, 25 sondas exploradoras, 25 colheres de dentina, 25 pinças clínicas para odontologia, 25 espátulas para resina odontológica em titânio, 02 brocas ponta diamantada FG 4137F e 15 brocas ponta diamantada FG 1011, destinados ao PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, com valor estimado de R\$ 3.282,50.

Registra-se que os demais itens previstos no Documento de Formalização da Demanda serão adquiridos por meio de adesão à ata de registro de preços vigente, sendo o presente processo instaurado especificamente para os itens em que a contratação direta se revelou economicamente mais vantajosa para a Administração.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 3.282,50 é significativamente inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11 - conforme Decreto n° 12.807/2025).

Consta nos autos a instrução mínima exigida pelo art. 72 da referida lei, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com três fornecedores do segmento de materiais odontológicos e hospitalares, complementada por consulta ao Banco de Preços em 25 de maio de 2026. A análise comparativa foi conduzida com rigor técnico, considerando o custo efetivo de frete cobrado pela LM Medical Ltda. (R\$ 66,00) para aquisições inferiores a R\$ 700,00 – situação que se verificaria caso essa empresa vencesse apenas parte dos itens. A metodologia de rateio proporcional do frete demonstrou que a proposta da Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP representa o menor custo efetivo para a Administração em todos os itens objeto desta dispensa, com preços inferiores às médias de mercado apuradas no Banco de Preços.

A opção pela dispensa de licitação em detrimento da adesão à ata de registro de preços, para os itens em questão, encontra fundamento no princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho.

Deverão ser observadas as providências de publicidade previstas no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

### III - CONCLUSÃO

Opino pela regularidade jurídica do procedimento, condicionada à:

- juntada/atualização das certidões de habilitação do fornecedor com validade vigente;
- realização/registro das publicações cabíveis no PNCP;
- ratificação pela autoridade competente.

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**ROGER DO PRADO AUN**

OAB/MG 101.756 Procurador Jurídico



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**DISPENSA N° 84/2026**

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021,

**RESOLVE:**

- **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação;
- **RATIFICAR** a dispensa, nos termos legais, em favor de:

**Fornecedor:** Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.  
EPP - CNPJ 09.012.033/0001-26

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos de uso diário (25 espelhos clínicos bucais, 25 sondas exploradoras, 25 colheres de dentina, 25 pinças clínicas para odontologia, 25 espátulas para resina odontológica em titânio, 02 brocas ponta diamantada FG 4137F e 15 brocas ponta diamantada FG 1011) destinados ao PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG.

**Valor:** R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Instrumento:** Nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

**Dotação:** 02009002.10302003220.98 - Atividades do Gabinete Odontológico 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 576 - Fonte: 16210000000

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**MARCIO DOMINGUES ANDRADE**

Prefeito Municipal



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

**Contratante:** Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ n° 18.241.760/0001-56

**Fornecedor:** Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP - CNPJ n° 09.012.033/0001-26

**Objeto:** Aquisição de diversos materiais odontológicos de uso diário para atendimento no PSF Ponciana Gomes de Oliveira do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo espelhos clínicos bucais, sondas exploradoras, colheres de dentina, pinças clínicas para odontologia, espátulas para resina odontológica em titânio e brocas ponta diamantada, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população na Atenção Primária à Saúde.

**Valor Total:** R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Instrumento:** Nota de empenho (art. 95, II, Lei n° 14.133/2021)

**Dotação Orçamentária:** 02009002.10302003220.98 - Atividades do Gabinete Odontológico 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 576 - Fonte: 16210000000

**Data da Ratificação:** 25 de maio de 2026

*Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.*

**Marcio Domingues Andrade**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

